



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

RECIBO

Recebemos de adriana akila, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 084.203.526-59, a importância de R\$ 139,82 (cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente as custas e emolumentos do(s) cartório(s) de registro de imóveis do pedido nº P24050004323D.

Sem mais,

Brasília, 2 de Maio de 2024

**OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE IMÓVEIS CNPJ Nº
37.318.313/0001-00**



Valide aqui este documento

CNM: 090100.2.0017893-47



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO

RUA DA CONCEIÇÃO, 178 - COMARCA DE NITERÓI

COMPETÊNCIA - 4º SUB DISTRITO DO 1º DISTRITO

OFICIAL: - SCISINIO DIAS

SUB-OFFICIAL: - DARCY S. S. DIAS

LIVRO **"2"** REGISTRO GERAL _____

MATRÍCULA
17.893

FICHA
01

DATA: 27 de Novembro de 1991.-

IMÓVEL: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA, Nº 1029 , Apartamento 406 , - do Bloco IV , em zona urbana e não foreiro do 4º subdistrito do 1º distrito deste Município de Niterói, que será construído na área "B", da Alameda São Boaventura, com as seguintes características: de testada para à Alameda, em 3 segmentos de 6,50m. + 6,00m. + 14,00m.; nos fundos com 52,80m. confrontando com o nº 145 da Rua Riodades; divisa direita em 4 segmentos de 6,00m. + 16,00m. + 16,50m. + 241,60m. confrontando com o acesso e lote nº 7 do nº 1029 e 1005 da Alameda São Boaventura; divisa esquerda em 2 segmentos de 11,08m. + 256,00m. confrontando com a área "A" da Alameda São Boaventura, nº 1029, e os imóveis de nºs 17, 21, 25, 29, 33, 37, 41, 45, 51, 147, 63, 67 e 53 casa 2 da Rua Professor Américo Braga, perfazendo a superfície de 13.842,13m2. Que ao apartamento acima corresponderá a fração ideal do terreno de 1/336 do terreno.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula 1.627 - 5ª Circunscrição.-

PROPRIETÁRIA: COOHASGON-COOPERATIVA HABITACIONAL DE SÃO GONÇALO LTDA., com sede à Rua Feliciano Sodré, nº182-Loja 112, Centro-São Gonçalo/RJ., inscrita no CGC-MF nº 30.337.539/0001-00.-

FORMA DE AQUISIÇÃO: Escritura de Compra e Venda, Cartório do 5º Ofício de Niterói, Lº 403, fls.78 de 08/07/87; e, Contrato de - Compra e Venda, de 15/02/90.-

AV.01- 17.893 .-Ex-Ofício, transposição do gravame hipotecário do Reg. 33 da Mat. 1.627, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.-

AV.02- 17.893 .-Ex-Ofício, transposição do gravame hipotecário do Reg.34 da Mat.1.627, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.-

AV.03- 17.893 .-Prot. 1C, fls. 42 , nº28.275.-.-Por requerimento e certidão da P.M.N., provou haver construído o Apartamento 406 , do prédio situado na Alameda São Boaventura, nº1029 , dividido em sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço e W.C. Inscrito na Prefeitura sob o nº 182544-7.-

AV.04- 17.893 .-Ainda pelo mesmo protocolo e requerimento acima, foi-me apresentado CND-IAPAS, nº 126850 Série CPCND000369.-

Niterói, 27 de Novembro de 1991.- O OFICIAL: *[assinatura]*

"Continua no verso".-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DF9K-E8BFX-7ZZHH-REZ3P>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DF9K-E8BFX-7ZZHH-REZ3P>

MATRÍCULA
17.893

FICHA
01

AV.05-17.893.-Prot.1C, fls.42 sob o nº28.275.-Por Instrumento particular de Compra e Venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, em data de 01 de fevereiro de 1992, à CEF., autorizou o cancelamento da Hipoteca acima.-

Niterói, 11 de maio de 1992.-O OFICIAL: [assinatura]

REG.06-17.893.-Pelo mesmo protocolo e Instrumento particular acima, o imóvel acima matriculado foi adquirido por: MARCELO PERBIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, CI.nº06740958-1-IFP e CIC.nº820.218.217-49, residente e domiciliado nesta cidade.-Pelo valor de Cr\$44.068.428,17.-

Niterói, 11 de maio de 1992.-O OFICIAL: [assinatura]

REG.07-17.893.-Ainda pelo mesmo protocolo e Instrumento particular acima, o imóvel aqui matriculado foi dado em primeira e especial Hipoteca, à CEF., com a dívida no valor de Cr\$40.687.340,14, que será pago por meio de 240 prestações, sendo a primeira no valor de Cr\$310.120,75., com a taxa de juros de 10,8004%.--pasta nº583.-

Niterói, 11 de maio de 1992.-O OFICIAL: [assinatura]

AV-8-17.893 - CESSÃO DE CRÉDITO – Protocolo 93660, de 22 de fevereiro de 2024. Procedese à presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos da Escritura de Aditamento, Terratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições das Escrituras Públicas de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, datada de 31/03/2014, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, às fls. 001 do Lº 3633-E, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acima devidamente qualificada, cedeu os direitos creditórios da hipoteca referida no R-7, a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lotes 18, Sub loja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13. Valor venal do imóvel de R\$158.540,76 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos). Dou fé. Niterói, 30 de abril de 2024. Selo Eletrônico EEKB-58028-FCO. A Registradora Substituta, [assinatura] Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

CONTINUA NA FICHA 2



Valide aqui este documento

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NITERÓI
REGISTRO DE IMÓVEIS DO 4º SUBDISTRITO DO 1º DISTRITO - 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
OFICIAL: LEONARDO MONÇORES VIEIRA

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

CNM: 090100.2.0017893-47

17.893

2

30 de Abril de 2024

R-9-17.893 – ARREMATACÃO. Protocolo 93659, de 22 de fevereiro de 2024. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, nos termos da Carta de Arrematação, datada de 27 de Julho de 2022, em que é executado **MARCELO PEREIRA DA SILVA**, acima devidamente qualificado, o imóvel objeto da presente matrícula foi arrematado em favor de **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA**, acima devidamente qualificada, pelo valor de R\$203.000,00. (duzentos e três mil reais). O imposto de transmissão devido na presente operação foi recolhido com o pagamento da Guia de ITBI nº SMF/15068486/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Niterói/RJ, em 11 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 5.604,82 (cinco mil seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). (BIB 0107824043036625). Dou fé. Niterói, 30 de abril de 2024. Selo Eletrônico EEKB-58029-MBI. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

AV-10-17.893– CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Protocolo 93659, de 22 de fevereiro de 2024. Procede-se ao presente, a requerimento do interessado, para constar que, em virtude do registro da Carta de Arrematação acima, procedo ao cancelamento de hipoteca objeto do AV-7. Dou fé. Niterói, 30 de abril de 2024. Selo Eletrônico EEKB-58030-QDE. A Registradora Substituta,  Vanessa Leal Machado Dias, Mat. 94/7035.....

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização

EEKB 58220 ELJ



Consulte a validade do selo em:
<https://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.: 98,00
Ressag: 1,96
FETJ: 19,60
Fundperj: 4,90
Funperj: 4,90
Funarpen: 5,88
I.S.S: 2,00
Selo: 2,59
Total: 139,83

CERTIFICO que esta imagem é representante digital autêntica da **ficha matrícula nº 17893**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior, do que dou fé. Niterói-RJ, **02/05/2024. Assinado digitalmente por Jozeli Duarte de Matos-Oficiala Substituta mat. 94/8390**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4DF9K-E8BFX-7ZZHH-REZ3P>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

SÓ É DONO QUEM REGISTRA (Artigo 1.245 do Código Civil)